



# Município de Tabaí

## Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 063/17

A COMISSÃO TÉCNICA  
EM 25/04/17  
.....  
PRESIDENTE

Autoriza o executivo municipal a abrir crédito especial no orçamento do município de 2017 no valor de R\$ 638,68 (seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos) e dá outras providências.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento do município de Tabáí no ano de 2017, para executar as despesas nas funções programáticas a seguir descritas, com recursos provenientes de Convênio firmado entre o Município de Tabáí RS e a METROPLAN no valor de R\$ 638,68 (seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos).

06 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRANSITO;

02 - DEPTO. DE SERVIÇOS PÚBLICOS;

28.846.0000.0.027 - Recolhimento Saldo Convênio FPE nº. 2121/2014 REC.1058

3.3.30.93.00.00.00.00.1058 - 885 Indenizações e Restituições R\$ 650,00

Art. 2.º Servirão de recursos para suportar a despesa prevista no Crédito especial acima discriminado:

06 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRANSITO;

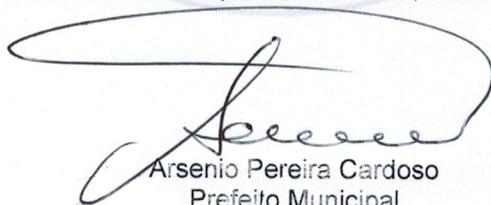
02 - DEPTO. DE SERVIÇOS PÚBLICOS;

15.452.0069.2.020 - Conservação da Rede Rodoviária;

3.3.30.39.00.00.00.00.0001 - 162 Out. Servi. de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 650,00

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabáí-RS, de 19 de abril de 2017.



Arsenio Pereira Cardoso  
Prefeito Municipal

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabáí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



# Município de Tabaí

## Estado do Rio Grande do Sul

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,  
Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 638,68 (seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos).

O presente projeto de lei visa a devolução dos rendimentos gerados pelo recurso oriundo da METROPLAN, para cumprir com o objeto do convênio nº. 2121/2014.

Durante um período a obra esteve parada e o recurso depositado em conta específica gerou rendimentos, estes rendimentos devem ser devolvidos a METROPLAN. Isto posto, encaminhamos projeto de lei para que o município de Tabaí cumpra com a ordem legal encaminhando este valor a sua origem.

Na oportunidade renovo votos de alta estima e grande respeito.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí-RS, de 19 de abril de 2017.



Arsenio Pereira Cardoso  
Prefeito Municipal

*Tabaí, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*